

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “ESPORTE PARA TODOS”, DESTINADO À PROMOÇÃO DO ESPORTE INCLUSIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Programa “Esporte Para Todos”, destinado a promover a prática esportiva inclusiva para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

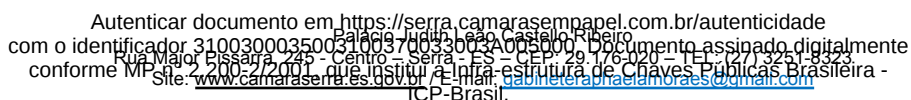
Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – ampliar o acesso de pessoas com deficiência a atividades esportivas em escolas, clubes e equipamentos públicos municipais;
- II – garantir infraestrutura adaptada e acessível, incluindo equipamentos, vestiários e espaços de treinamento;
- III – capacitar instrutores, professores de educação física e profissionais envolvidos na promoção do esporte inclusivo;
- IV – organizar competições, eventos e atividades esportivas adaptadas para pessoas com deficiência, incentivando a participação comunitária;
- V – estimular a integração social e o desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas e socioemocionais por meio do esporte.

Art. 3º O Poder Executivo poderá:

- I – firmar parcerias com entidades da sociedade civil, associações esportivas e clubes para execução das atividades;
- II – destinar recursos para aquisição de materiais e equipamentos esportivos adaptados;
- III – incluir ações do Programa em editais e projetos de fomento ao esporte municipal; e
- IV – promover campanhas de divulgação e sensibilização sobre o esporte inclusivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100370033003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva é um direito fundamental que contribui para o desenvolvimento físico, social e psicológico das pessoas. No entanto, muitas pessoas com deficiência ainda enfrentam barreiras físicas, estruturais e sociais que limitam seu acesso ao esporte.

O Programa “Esporte Para Todos” tem como finalidade garantir a inclusão esportiva, promovendo: acesso a atividades adaptadas em escolas e clubes; capacitação de instrutores e profissionais para atendimento especializado; integração social e desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais e organização de competições inclusivas que estimulem participação e visibilidade.

Além de contribuir para a inclusão social, o esporte inclusivo estimula saúde, autonomia, autoestima e cidadania, alinhando-se à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e às diretrizes da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Trata-se, portanto, de medida de grande relevância social e baixo custo relativo, promovendo a inclusão de forma ampla e efetiva.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

